

Procuradoria Jurídica

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 070/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018

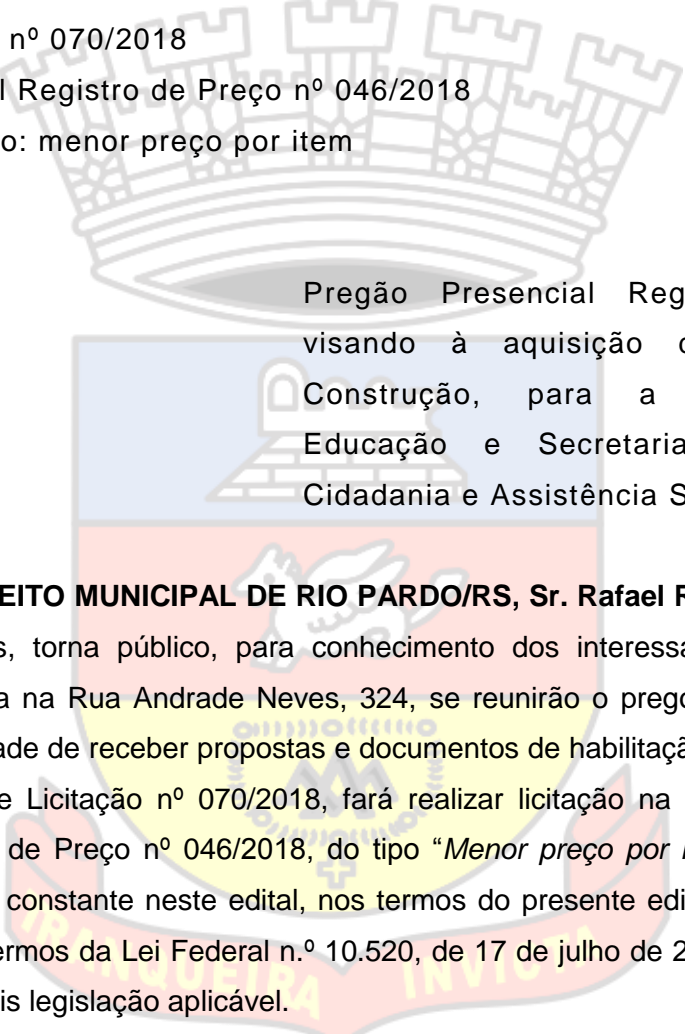
Município de Rio Pardo/RS

Secretaria da Educação e Secretaria do
Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

Edital de licitação nº 070/2018

Pregão Presencial Registro de Preço nº 046/2018

Tipo de julgamento: menor preço por item



Pregão Presencial Registro de Preço
visando à aquisição de Material de
Construção, para a Secretaria da
Educação e Secretaria do Trabalho,
Cidadania e Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO/RS, Sr. Rafael Reis Barros**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Andrade Neves, 324, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, de acordo com o contido no Edital de Licitação nº 070/2018, fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 046/2018, do tipo "*Menor preço por item*", objetivando a aquisição de objeto constante neste edital, nos termos do presente edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável.

DATA, HORA E LOCAL

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:00h, horário de Brasília - DF.

SITE (PARA INFORMAÇÕES): <http://www.riopardo.rs.gov.br>.

TELEFONE: (51)3731-1225

Procuradoria Jurídica

EMAIL: licitacao@riopardo.rs.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial – Registro de Preço a aquisição dos seguintes itens:

Item	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Descrição
01	01	1.200	Cimento saco de 50kg
02	01	5.200	Cimento cola 20 kg
03	01	10.200	Cal hidratada
04	01	10.100	Cal para pintura
05	01	10.050	Vergalhão 4.2mm
06	01	50	Vergalhão 5mm
07	01	50	Vergalhão 6.3 mm
08	01	50	Vergalhão 8 mm
09	01	10.300	Telha amianto 2,44 x 1,10 x 6 mm
10	01	10.300	Telha amianto 2,44 x 1,10 x 5 mm
11	01	10.300	Telha amianto 2,44 x 1,10 x 4mm
12	01	5.100	Cumeira amianto 15° 6mm
13	01	5.100	Cumeira amianto 15° 5mm
14	01	5.100	Cumeira amianto 15° 4mm
15	01	130	Caixa d'água fibra 500 lts
16	01	130	Caixa d'água fibra 1000 lts
17	01	2.500	Tijolo 6 furos (milheiro)
18	01	2.500	Tijolo maciço (milheiro)
19	01	20	Areia média m ³
20	01	20	Brita n° 1 m ³
21	01	10.100	Guia 2,5 x 2,5 x 5,5 eucalipto
22	01	10.100	Guia 2,5 x 5 x 5,50 eucalipto
23	01	10.100	Guia 2,5 x 10 x 5,5 eucalipto
24	01	100	Tabua 2,5 x 30 x 5,5 eucalipto
25	01	3.000 m ³	Forro PVC com 6m
26	01	700 br	Semalha PVC com 6m
27	01	200 br	Emenda PVC – 6m
28	01	100 caixas	Grampo para forro PVC
29	01	02	Pistola para grampo para forro PVC
30	01	1.020	Espuma para colocar abertura
31	01	1.200m	Manta asfáltica 20 cm
32	01	1.200m	Manta asfáltica 30 cm

Procuradoria Jurídica

33	01	1.200m	Manta asfáltica 45 cm
34	01	1.100	Joelho Soldável 90° 20 mm
35	01	1.100	Joelho Soldável 90° 25mm
36	01	100	Joelho Soldável 90° 32mm
37	01	100	Joelho Soldável 90° 50mm
38	01	1.100	Joelho Soldável 45° 20mm
39	01	1.100	Joelho Soldável 45° 25mm
40	01	100	Joelho Soldável 45° 32mm
41	01	100	Joelho Soldável 45° 50mm
42	01	1.100	Joelho roscável 90° 20 x ½ mm
43	01	100	Joelho roscável 90° 25 x ¾ mm
44	01	1.100	Luva Soldável 20 mm
45	01	1.100	Luva Soldável 25 mm
46	01	100	Luva Soldável de redução 50 x 25mm
47	01	1.100	Luva roscável 20 x ½ mm
48	01	100	Luva roscável 25 x ¾ mm
49	01	1.100	Luva de correr 20mm
50	01	1.100	Luva de correr 25mm
51	01	1.100	Te Soldável 20mm
52	01	1.100	Te Soldável 25mm
53	01	100	Te Soldável 50mm
54	01	1.100	Te Roscável 20 x ½ mm
55	01	1.100	Redução Soldável 20 x 25mm
56	01	1.100	Redução roscável ½ x ¾ mm
57	01	1.600	Tubo soldável 20 mm
58	01	1.600	Tubo soldável 25mm
59	01	1.050	Cola para tubo PVC
60	01	1.600	Veda-rosca
61	01	1.600	Tubo esgoto 40mm
62	01	1.600	Tubo esgoto 50mm
63	01	1.600	Tubo esgoto 50mm
64	01	1.600	Tubo de esgoto 100mm
65	01	1.100	Joelho esgoto 90° 40mm
66	01	100	Joelho esgoto 90° 50mm
67	01	1.100	Joelho esgoto 90° 100mm
68	01	1.100	Joelho esgoto 45° 40mm
69	01	100	Joelho esgoto 45° 50mm
70	01	1.100	Te esgoto 40mm
71	01	1.100	Te esgoto 50mm
72	01	1.100	Te esgoto 100mm
73	01	1.100	Luva esgoto 40mm
74	01	100	Luva esgoto 50mm
75	01	1.100	Luva esgoto 100mm
76	01	100	Luva esgoto redução 50 x 40mm
77	01	1.100	Sifão

Procuradoria Jurídica

78	01	1.100	Caixa descarga externa
79	01	1.100	Tubo descida da caixa
80	01	1.100	Espude para vaso
81	01	1.100	Engate flexível 30 cm
82	01	1.100	Boia para caixa de descarga
83	01	1.100	Boia para caixa d'água
84	01	1.100	Registro soldável 20mm
85	01	1.100	Registro solvável 25mm
86	01	100	Registro gaveta 25mm
87	01	100	Registro gaveta 50mm
88	01	400	Torneira para cozinha bica – alta plástica
89	01	400	Torneira para lavatório para plástico
90	01	300	Plug ½
91	01	300	Plug ¾
92	01	300	Nipel ½
93	01	300	Joelho 90° rosca interna ¾ para saída mangueira ½
94	01	200	Registro plástico branco para maquina de lavar com torneira
95	01	150	Torneira elétrica para cozinha com bica alta
96	01	400	Chuveiro elétrico
97	01	300	Adaptador soldável com flange anel para caixa de água 25mm marrom
98	01	100	Adaptador soldável com flange anel para caixa de água 50mm marrom
99	01	600	Parafuso para vaso
100	01	300	Abraçadeira tipo U de 20mm
101	01	300	Abraçadeira tipo U de 25mm
102	01	300	Abraçadeira tipo U de 100mm
103	01	1000	Arame queimado 16 (kg)
104	01	1000	Arame queimado 18 kg
105	01	1000	Areia grossa metro
106	01	2000	Areia média metro
107	01	10.000	Assoalho/parede de pinus 11,5 x 2,7 6t LI
108	01	100	Bandeja para tinta grande
109	01	100	Bandeja para tinta média
110	01	1000	Barra de ferro 10.0
111	01	1000	Barra de ferro 5.0
112	01	1000	Barra de ferro 8.0
113	01	2000	Brita n° 1 metro
114	01	1000	Bucha para parafuso 10
115	01	1000	Bucha para parafuso 8
116	01	1000	Caixa de gordura grande
117	01	2000	Cano PVC água 20mm
118	01	2000	Cano PVC água 25mm
119	01	2000	Cano PVC água 32mm

Procuradoria Jurídica

120	01	2000	Cano PVC esgoto 100mm
121	01	2000	Cano PVC esgoto 40mm
122	01	2000	Cano PVC esgoto 50mm
123	01	1000	Curvas de cano de 20
124	01	1000	Curvas de cano de 25
125	01	1000	Curvas de cano de 40
126	01	1000	Curvas de cano de 50
127	01	1000	Disjuntor de 40
128	01	2000	Dobradiça grande para porta
129	01	50	Espaçador para azulejos e lajota (piso) saco
130	01	200	Fechadura externa completa
131	01	200	Fechadura internar completa
132	01	5000	Fio sólido 2.5 (metro)
133	01	5000	Fio sólido 6.0 (metro)
134	01	100	Fita isolante
135	01	300	Fossa 1.600 litros polietileno reforçado
136	01	100	Interruptor para ventilador
137	01	100	Isolador
138	01	500	Janela MM 1,0x1,0 guilhotina
139	01	1000	Janela basculante 60 cm x 60 cm
140	01	1000	Janela basculhante 1metro x 1metro
141	01	2000	Joelho PVC esgoto 100 mm 45°
142	01	300	Kit caixa de luz P/1 medidor + poste padrão
143	01	200	Kit Porta Madeira com fechadura, dobradiça e batente, abertura interna
144	01	2000	Lajota de cerâmica para piso m ²
145	01	300	Lavatório com coluna Branco 56x46cm
146	01	100	Lixa de ferro – 100 folhas
147	01	150	Lixa de ferro – 150 folhas
148	01	100	Lixa para madeira – Grão 100
149	01	100	Lixa para madeira – Grão 120
150	01	100	Lixa para madeira – Grão 80
151	01	500	Massa corrida acrílica 3,6 Lts
152	01	500	Massa corrida P.V.A. 3,6 Lts
153	01	1000	Mata junta para janela 5 x 2,5
154	01	2000	Mourão de madeira 15 x 15 com 3 metros
155	01	1000	Parafuso número 10
156	01	1000	Parafuso número 8
157	01	2000	Parafuso louça grif B-08
158	01	10.000	Pedra media 44x22x10/12
159	01	100	Pincel – 1'
160	01	100	Pincel – 2'
161	01	100	Pincel – 3'
162	01	500	Porta MM 85x2,13 completa
163	01	10.000	Prego 16x24

Procuradoria Jurídica

164	01	10.000	Prego 17x27
165	01	10.000	Prego 18x30
166	01	10.000	Prego 19x39
167	01	10.000	Prego 25x72
168	01	500	Prego telha 18x30 ferroso kg
169	01	1000	Ralo para chuveiro
170	01	1000	Redução de 50 para 40
171	01	1000	Redução roscável ½ x ¾ mm
172	01	1000	Redução soldável 20 x 25mm
173	01	200	Rejunte cimentício para áreas secas, saco de 5kg
174	01	100	Rolo espuma – 5cm
175	01	100	Rolo espuma – 9cm
176	01	100	Rolo lã – 20cm
177	01	100	Rolo lã- 9cm
178	01	500	Selador acrílico 18 Lts
179	01	1000	Sistema X 1 interruptor com tomada
180	01	1000	Solvente lata
181	01	10.000	Tábua de eucalipto 10x10x2,70
182	01	10.000	Tábua de eucalipto 15x15x2,70
183	01	1000	Tampão de 20mm
184	01	1000	Tinta acrílica semi-brilho 18 Lts
185	01	5000	Tinta esmalte 3,6 Lts
186	01	5000	Tinta óleo 3,6 Lts
187	01	2000	Tomada simples
188	01	2000	Tomada dupla
189	01	1000	Tubo 20mm
190	01	1000	Tubo 25mm
191	01	1000	Tubo esgoto 100mm
192	01	1000	Tubo de esgoto 40mm
193	01	1000	Tubo de esgoto 50mm
194	01	1000	Vaso sanitário

1.2. O Município de Rio Pardo não está obrigado a adquirir as quantidades máximas previstas nos itens do objeto cotado na tabela acima; mas sim de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

1.3. A Secretaria competente deverá, antes da emissão do empenho, solicitar autorização da Secretaria de Fazenda.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Procuradoria Jurídica

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO
MUNICÍPIO DE RIO PARDO – RS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo da empresa e CNPJ)

AO
MUNICÍPIO DE RIO PARDO – RS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo da empresa e CNPJ)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1.A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

Procuradoria Jurídica

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos demais atos inerentes ao certame, com a firma reconhecida (ANEXO I).

3.4 A licitante deverá apresentar declaração de “pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” (ANEXO II).

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Procuradoria Jurídica

Observação 2: No caso dos itens 3.3.a e 3.3.b.1, a apresentação da carta de credenciamento fica dispensada.

Observação 3: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 As microempresas ou empresas de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123/06) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei nº 11.488/07) que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45, da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou técnico contábil e o seu número de registro no CRC, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º do referido diploma legal, **ou**, quando for o caso, poderá apresentar certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.

3.7 A não apresentação do documento de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa de acordo com as disposições deste capítulo não será motivo de inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto, o mesmo tratamento das demais empresas, não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

3.8 O Município não se responsabiliza por envelopes enviados pelo correio ou outro meio de transporte, entregues após o horário fixado neste procedimento licitatório.

3.9 A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o término da análise da documentação de credenciamento (ou seja, início da

Procuradoria Jurídica

abertura dos envelopes de propostas) será considerada como retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação somente como ouvinte.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, conforme item 3.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, constando marca, referências e demais dados técnicos, quando possível;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Procuradoria Jurídica

5.2 Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real), salvo disposição diversa do pregoeiro, quando do certame.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

Procuradoria Jurídica

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

Procuradoria Jurídica

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e ver-

Procuradoria Jurídica

bais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (ANEXO III);

7.1.2 Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer das suas esferas (ANEXO IV);

7.1.3 Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (ANEXO V);

7.1.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Procuradoria Jurídica

7.1.4.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.4, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

7.1.5 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com validade de 90 dias da expedição;

g) Certidão Negativa do Cartório de Protesto de Títulos do Domicílio do proponente, com validade de 30 dias da expedição.

7.1.6 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão

Procuradoria Jurídica

emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Observação A: Sugerimos que as certidões de regularidade fiscal estejam grifadas por marca texto nos campos “nome da empresa” e “validade da certidão”.

Observação B: Sugerimos que os documentos sejam apresentados na estrita sequência do edital.

Procuradoria Jurídica

8. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Licença de Operação da Britagem emitida pela FEPAM-RS, com prazo de validade vigente, da licitante ou da empresa fornecedora do produto para licitante. No caso em que a instalação da britagem não for de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida por autenticidade em cartório, juntamente com a respectiva licença.

8.2. Licença de Operação da FEPAM-RS do depósito de areia - do licitante ou da empresa que fornece ao licitante - com prazo de validade vigente.

8.3. Licença de Operação da FEPAM-RS, da área licenciada para extração de areia, com prazo de validade vigente, da licitante ou da empresa fornecedora do produto para licitante. Obs.: Não sendo a área de extração de propriedade do licitante vencedor, anexar documento que conste a autorização de retirar a areia da referida Licença de Operação pela FEPAM.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Procuradoria Jurídica

10.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do prego, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do prego, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 10 (dez) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, a contar da emissão da nota de empenho, na medida da solicitação da Secretaria competente.

12. DO RECEBIMENTO:

12.1 A entrega dos itens licitados deverá se dar em local a ser informado pela

Procuradoria Jurídica

Secretaria competente, livre de desembargos e quaisquer ônus, tais como despesas com fretes e/ ou demais gastos.

12.2 Todas as demais despesas que por ventura ocorram para a realização e do objeto, serão de única responsabilidade da empresa contratada. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.

12.3 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.4 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

12.5 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13. DO PAGAMENTO, DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 O Município efetuará o pagamento do objeto até o 15º dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de atestado emitido pela secretaria competente.

13.2 O pagamento ocorrerá a medida da efetiva entrega dos itens constantes no objeto, acompanhadas da correspondente Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura.

13.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, número do pregão presencial registro de preço e da ordem de fornecimento (empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do bem e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período.

13.5 O prazo de vigência da contratação será durante o prazo de um ano a contar da assinatura da ata.

13.6 Os recursos necessários à cobertura das despesas resultantes desta Licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Procuradoria Jurídica

SECRETARIA EDUCAÇÃO – RED. 3573-4	
3619-6	
3579-3	
3595-5	
ITEM	QUANTIDADE
01	200
02	200
03	200
04	100
05	50
06	50
07	50
08	50
09	300
10	300
11	300

Procuradoria Jurídica

12	100
13	100
14	100
15	30
16	30
17	2.000
18	2.000
19	20
20	20
21	100
22	100
23	100
24	100
25	2.000
26	200

Procuradoria Jurídica

27	200
28	100
29	02
30	20
31	200
32	200
33	200
34	100
35	100
36	100
37	100
38	100
39	100
40	100
41	100

Procuradoria Jurídica

42	100
43	100
44	100
45	100
46	100
47	100
48	100
49	100
50	100
51	100
52	100
53	100
54	100
55	100
56	100

Procuradoria Jurídica

57	600
58	600
59	50
60	600
61	600
62	600
63	600
64	100
65	100
66	100
67	100
68	100
69	100
70	100
71	100

Procuradoria Jurídica

72	100
73	100
74	100
75	100
76	100
77	100
78	100
79	100
80	100
81	100
82	100
83	100
84	100
85	100
86	100

Procuradoria Jurídica

87	100
88	100
89	100
90	100
91	100
92	100
93	100
94	100
95	100
96	100
97	100
98	100
99	100
100	100
101	100

Procuradoria Jurídica

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – RED. 4986-7	
	4969-7
	4207-2
	4929-8
	4224-2
	4999-9
	4928-0
	4948-4
ITEM	QUANTIDADE
01	1.000
02	5.000
03	10.000
04	10.000
05	10.000
09	10.000
10	10.000
11	10.000
12	5.000

Procuradoria Jurídica

13	5.000
14	5.000
15	100
16	100
17	500
18	500
21	10.000
22	10.000
23	10.000
25	1.000
26	500
30	1.000
31	1.000
32	1.000
33	1.000

Procuradoria Jurídica

34	1.000
35	1.000
38	1.000
39	1.000
42	1.000
44	1.000
45	1.000
47	1.000
49	1.000
50	1.000
51	1.000
52	1.000
54	1.000
55	1.000
56	1.000

Procuradoria Jurídica

57	1.000
58	1.000
59	1.000
60	1.000
61	1.000
62	1.000
63	1.000
64	1.000
66	1.000
67	1.000
69	1.000
70	1.000
71	1.000
72	1.000
74	1.000

Procuradoria Jurídica

76	1.000
77	1.000
78	1.000
79	1.000
80	1.000
81	1.000
82	1.000
83	1.000
84	1.000
87	300
88	300
89	200
90	200
91	200
92	200

Procuradoria Jurídica

93	100
94	50
95	300
96	200
98	500
99	200
100	200
101	200
102	1.000
103	1.000
104	1.000
105	2.000
106	10.000
107	100
108	100

Procuradoria Jurídica

109	1.000
110	1.000
111	1.000
112	2.000
113	1.000
114	1.000
115	1.000
116	2.000
117	2.000
118	2.000
119	2.000
120	2.000
121	2.000
122	1.000
123	1.000

Procuradoria Jurídica

124	1.000
125	1.000
126	1.000
127	2.000
128	50
129	200
130	200
131	5.000
132	5.000
133	100
134	300
135	100
136	100
137	500
138	1.000

Procuradoria Jurídica

139	1.000
140	2.000
141	300
142	200
143	2.000
144	300
145	100
146	150
147	100
148	100
149	100
150	500
151	500
152	1.000
153	2.000

Procuradoria Jurídica

154	1.000
155	1.000
156	2.000
157	10.000
158	100
159	100
160	100
161	500
162	10.000
163	10.000
164	10.000
165	10.000
166	10.000
167	500
168	1.000

Procuradoria Jurídica

169	1.000
170	1.000
171	1.000
172	200
173	100
174	100
175	100
176	100
177	100
178	500
179	1.000
180	1.000
181	10.000
182	10.000
183	1.000

Procuradoria Jurídica

184	1.000
185	5.000
186	5.000
187	2.000
188	2.000
189	2.000
190	1.000
191	1.000
192	1.000
193	1.000
194	1.000

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

Procuradoria Jurídica

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10(dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de

Procuradoria Jurídica

Rio Pardo, setor de Licitações, sito na Rua Andrade Neves, nº 324, ou pelo telefone (51) 3731 1225, ou através do e-mail: licitacao@riopardo.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 08:00 às 14hrs, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

15.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8 É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

15.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

Procuradoria Jurídica

15.10 A CONTRATANTE não aceitará sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou, quaisquer outros.

15.11 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ser:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- c) revogar em conformidade ao art. 49 da 8.666/93 e alterações.

15.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Rio Pardo, 15 de agosto de 2018.

RAFAEL REIS BARROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

O Presente Edital está de acordo com as formalidades legais.

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 15/08/2018

Dr. André Luiz Kipper

OAB/RS nº 52.569

Assessor Jurídico

Procuradoria Jurídica

ANEXO I (modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ credencia o (a) Sr. (a) _____ CPF _____, RG _____, conferindo – lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Pregão Presencial Registro de Preço nº. ____/201__, assim como os específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Endereço da Empresa, ____ de ____ de 2018.

Carimbo e Assinatura

OBS: Não serão aceitos o preenchimento dos Anexos (modelos) contidos neste Edital de Licitação e sim em folhas da própria Empresa devidamente carimbada e assinada.

Procuradoria Jurídica

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Processo Licitatório - Pregão Registro de Preço e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Endereço da Empresa, ____ de ____ de 2018.

Carimbo e Assinatura

OBS: Não serão aceitos o preenchimento dos Anexos (modelos) contidos neste Edital de Licitação e sim em folhas da própria Empresa devidamente carimbada e assinada.

Procuradoria Jurídica

ANEXO III (modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS QUADROS FUNCIONAIS

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal, Sr. _____, CPF nº. _____, sob as penas da lei e para fins desta Licitação, declara que não possui em seu Quadro Funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, nos termos previstos no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Endereço da Empresa, _____ de _____ de 2018.

Carimbo e Assinatura

OBS: Não serão aceitos o preenchimento dos Anexos (modelos) contidos neste Edital de Licitação e sim em folhas da própria Empresa devidamente carimbada e assinada.

Procuradoria Jurídica

ANEXO IV (modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta Licitação, que a empresa _____, CNPJ nº. _____ não foi considerada/declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como, que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Endereço da Empresa, _____ de _____ de 2018.

Carimbo e Assinatura

OBS: Não serão aceitos o preenchimento dos Anexos (modelos) contidos neste Edital de Licitação e sim em folhas da própria Empresa devidamente carimbada e assinada.

Procuradoria Jurídica

ANEXO V

DECLARAÇÃO NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Licitação, que a empresa _____ – CNPJ: _____ / _____ - __, participante da licitação Pregão Presencial nº _____, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Endereço da Empresa, _____ de _____ de 2018.

Carimbo e Assinatura

OBS: Não serão aceitos o preenchimento dos Anexos (modelos) contidos neste Edital de Licitação e sim em folhas da própria Empresa devidamente carimbada e assinada.

Procuradoria Jurídica

ANEXO VI (modelo)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2018

Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e dezoito, nas dependências do Setor de Licitações do Município de Rio Pardo, localizada na Rua Andrade Neves, nº 324, centro, CEP nº 96.640-000, se reuniu o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, visando ____, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, face ao resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº ____/2018, homologada em ____/____/____ pelo Prefeito Municipal, resolve REGISTRAR OS PREÇOS mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o referido Pregão, aquelas enunciadas nessa ata e nos itens que se seguem, onde a EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada na _____ no Município de _____, telefone nº (____) _____, representada por _____, _____, fora vencedora dos seguintes itens:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto da presente Ata, visando à aquisição de material de construção, nos seguintes termos:

Item	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Descrição
01	01	1.200	Cimento saco de 50kg
02	01	5.200	Cimento cola 20 kg
03	01	10.200	Cal hidratada
04	01	10.100	Cal para pintura
05	01	10.050	Vergalhão 4.2mm
06	01	50	Vergalhão 5mm
07	01	50	Vergalhão 6.3 mm
08	01	50	Vergalhão 8 mm
09	01	10.300	Telha amianto 2,44 x 1,10 x 6 mm
10	01	10.300	Telha amianto 2,44 x 1,10 x 5 mm

Procuradoria Jurídica

11	01	10.300	Telha amianto 2,44 x 1,10 x 4mm
12	01	5.100	Cumeira amianto 15° 6mm
13	01	5.100	Cumeira amianto 15° 5mm
14	01	5.100	Cumeira amianto 15° 4mm
15	01	130	Caixa d'água fibra 500 lts
16	01	130	Caixa d'água fibra 1000 lts
17	01	2.500	Tijolo 6 furos (milheiro)
18	01	2.500	Tijolo maciço (milheiro)
19	01	20	Areia média m ³
20	01	20	Brita n° 1 m ³
21	01	10.100	Guia 2,5 x 2,5 x 5,5 eucalipto
22	01	10.100	Guia 2,5 x 5 x 5,50 eucalipto
23	01	10.100	Guia 2,5 x 10 x 5,5 eucalipto
24	01	100	Tabua 2,5 x 30 x 5,5 eucalipto
25	01	3.000 m ³	Forro PVC com 6m
26	01	700 br	Semalha PVC com 6m
27	01	200 br	Emenda PVC – 6m
28	01	100 caixas	Grampo para forro PVC
29	01	02	Pistola para grampo para forro PVC
30	01	1.020	Espuma para colocar abertura
31	01	1.200m	Manta asfáltica 20 cm
32	01	1.200m	Manta asfáltica 30 cm
33	01	1.200m	Manta asfáltica 45 cm
34	01	1.100	Joelho Soldável 90° 20 mm
35	01	1.100	Joelho Soldável 90° 25mm
36	01	100	Joelho Soldável 90° 32mm
37	01	100	Joelho Soldável 90° 50mm
38	01	1.100	Joelho Soldável 45° 20mm
39	01	1.100	Joelho Soldável 45° 25mm
40	01	100	Joelho Soldável 45° 32mm
41	01	100	Joelho Soldável 45° 50mm
42	01	1.100	Joelho roscável 90° 20 x ½ mm
43	01	100	Joelho roscável 90° 25 x ¾ mm
44	01	1.100	Luva Soldável 20 mm
45	01	1.100	Luva Soldável 25 mm
46	01	100	Luva Soldável de redução 50 x 25mm
47	01	1.100	Luva roscável 20 x ½ mm
48	01	100	Luva roscável 25 x ¾ mm
49	01	1.100	Luva de correr 20mm
50	01	1.100	Luva de correr 25mm
51	01	1.100	Te Soldável 20mm
52	01	1.100	Te Soldável 25mm
53	01	100	Te Soldável 50mm
54	01	1.100	Te Roscável 20 x ½ mm
55	01	1.100	Redução Soldável 20 x 25mm

Procuradoria Jurídica

56	01	1.100	Redução roscável ½ x ¾ mm
57	01	1.600	Tubo soldável 20 mm
58	01	1.600	Tubo soldável 25mm
59	01	1.050	Cola para tubo PVC
60	01	1.600	Veda-rosca
61	01	1.600	Tubo esgoto 40mm
62	01	1.600	Tubo esgoto 50mm
63	01	1.600	Tubo esgoto 50mm
64	01	1.600	Tubo de esgoto 100mm
65	01	1.100	Joelho esgoto 90° 40mm
66	01	100	Joelho esgoto 90° 50mm
67	01	1.100	Joelho esgoto 90° 100mm
68	01	1.100	Joelho esgoto 45° 40mm
69	01	100	Joelho esgoto 45° 50mm
70	01	1.100	Te esgoto 40mm
71	01	1.100	Te esgoto 50mm
72	01	1.100	Te esgoto 100mm
73	01	1.100	Luva esgoto 40mm
74	01	100	Luva esgoto 50mm
75	01	1.100	Luva esgoto 100mm
76	01	100	Luva esgoto redução 50 x 40mm
77	01	1.100	Sifão
78	01	1.100	Caixa descarga externa
79	01	1.100	Tubo descida da caixa
80	01	1.100	Espude para vaso
81	01	1.100	Engate flexível 30 cm
82	01	1.100	Boia para caixa de descarga
83	01	1.100	Boia para caixa d'água
84	01	1.100	Registro soldável 20mm
85	01	1.100	Registro solvável 25mm
86	01	100	Registro gaveta 25mm
87	01	100	Registro gaveta 50mm
88	01	400	Torneira para cozinha bica – alta plástica
89	01	400	Torneira para lavatório para plástico
90	01	300	Plug ½
91	01	300	Plug ¾
92	01	300	Nipel ½
93	01	300	Joelho 90° rosca interna ¾ para saída mangueira ½
94	01	200	Registro plástico branco para maquina de lavar com torneira
95	01	150	Torneira elétrica para cozinha com bica alta
96	01	400	Chuveiro elétrico
97	01	300	Adaptador soldável com flange anel para caixa de água 25mm marrom
98	01	100	Adaptador soldável com flange anel para caixa de

Procuradoria Jurídica

			água 50mm marrom
99	01	600	Parafuso para vaso
100	01	300	Abraçadeira tipo U de 20mm
101	01	300	Abraçadeira tipo U de 25mm
102	01	300	Abraçadeira tipo U de 100mm
103	01	1000	Arame queimado 16 (kg)
104	01	1000	Arame queimado 18 kg
105	01	1000	Areia grossa metro
106	01	2000	Areia média metro
107	01	10.000	Assoalho/parede de pinus 11,5 x 2,7 6t LI
108	01	100	Bandeja para tinta grande
109	01	100	Bandeja para tinta média
110	01	1000	Barra de ferro 10.0
111	01	1000	Barra de ferro 5.0
112	01	1000	Barra de ferro 8.0
113	01	2000	Brita n° 1 metro
114	01	1000	Bucha para parafuso 10
115	01	1000	Bucha para parafuso 8
116	01	1000	Caixa de gordura grande
117	01	2000	Cano PVC água 20mm
118	01	2000	Cano PVC água 25mm
119	01	2000	Cano PVC água 32mm
120	01	2000	Cano PVC esgoto 100mm
121	01	2000	Cano PVC esgoto 40mm
122	01	2000	Cano PVC esgoto 50mm
123	01	1000	Curvas de cano de 20
124	01	1000	Curvas de cano de 25
125	01	1000	Curvas de cano de 40
126	01	1000	Curvas de cano de 50
127	01	1000	Disjuntor de 40
128	01	2000	Dobradiça grande para porta
129	01	50	Espaçador para azulejos e lajota (piso) saco
130	01	200	Fechadura externa completa
131	01	200	Fechadura internar completa
132	01	5000	Fio sólido 2.5 (metro)
133	01	5000	Fio sólido 6.0 (metro)
134	01	100	Fita isolante
135	01	300	Fossa 1.600 litros polietileno reforçado
136	01	100	Interruptor para ventilador
137	01	100	Isolador
138	01	500	Janela MM 1,0x1,0 guilhotina
139	01	1000	Janela basculante 60 cm x 60 cm
140	01	1000	Janela basculhante 1metro x 1metro
141	01	2000	Joelho PVC esgoto 100 mm 45°
142	01	300	Kit caixa de luz P/1 medidor + poste padrão

Procuradoria Jurídica

143	01	200	Kit Porta Madeira com fechadura, dobradiça e batente, abertura interna
144	01	2000	Lajota de cerâmica para piso m ²
145	01	300	Lavatório com coluna Branco 56x46cm
146	01	100	Lixa de ferro – 100 folhas
147	01	150	Lixa de ferro – 150 folhas
148	01	100	Lixa para madeira – Grão 100
149	01	100	Lixa para madeira – Grão 120
150	01	100	Lixa para madeira – Grão 80
151	01	500	Massa corrida acrílica 3,6 Lts
152	01	500	Massa corrida P.V.A. 3,6 Lts
153	01	1000	Mata junta para janela 5 x 2,5
154	01	2000	Mourão de madeira 15 x 15 com 3 metros
155	01	1000	Parafuso número 10
156	01	1000	Parafuso número 8
157	01	2000	Parafuso louça grif B-08
158	01	10.000	Pedra media 44x22x10/12
159	01	100	Pincel – 1'
160	01	100	Pincel – 2'
161	01	100	Pincel – 3'
162	01	500	Porta MM 85x2,13 completa
163	01	10.000	Prego 16x24
164	01	10.000	Prego 17x27
165	01	10.000	Prego 18x30
166	01	10.000	Prego 19x39
167	01	10.000	Prego 25x72
168	01	500	Prego telha 18x30 ferroso kg
169	01	1000	Ralo para chuveiro
170	01	1000	Redução de 50 para 40
171	01	1000	Redução roscável ½ x ¾ mm
172	01	1000	Redução soldável 20 x 25mm
173	01	200	Rejunte cimentício para áreas secas, saco de 5kg
174	01	100	Rolo espuma – 5cm
175	01	100	Rolo espuma – 9cm
176	01	100	Rolo lã – 20cm
177	01	100	Rolo lã- 9cm
178	01	500	Selador acrílico 18 Lts
179	01	1000	Sistema X 1 interruptor com tomada
180	01	1000	Solvente lata
181	01	10.000	Tábua de eucalipto 10x10x2,70
182	01	10.000	Tábua de eucalipto 15x15x2,70
183	01	1000	Tampão de 20mm
184	01	1000	Tinta acrílica semi-brilho 18 Lts
185	01	5000	Tinta esmalte 3,6 Lts
186	01	5000	Tinta óleo 3,6 Lts

Procuradoria Jurídica

187	01	2000	Tomada simples
188	01	2000	Tomada dupla
189	01	1000	Tubo 20mm
190	01	1000	Tubo 25mm
191	01	1000	Tubo esgoto 100mm
192	01	1000	Tubo de esgoto 40mm
193	01	1000	Tubo de esgoto 50mm
194	01	1000	Vaso sanitário

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Fornecimento e da Entrega

A Contratada deverá se comprometer a cumprir fielmente o objeto da presente Ata.

A Contratada deverá fornecer os itens objeto da presente licitação à medida da necessidade, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação da respectiva Secretaria.

Os itens constantes do objeto deverão ser entregues nos locais que serão informados pela Secretaria Competente.

Todas as demais possíveis despesas que por ventura ocorram para a realização e do objeto, serão de única responsabilidade da empresa contratada. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ata e Aquisição

O Município de Rio Pardo não está obrigado a adquirir a quantidade máxima do objeto cotado nos itens da tabela acima; mas sim de acordo com a necessidade solicitada pela Secretaria competente.

CLÁUSULA QUARTA: Dos Preços

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto, em moeda corrente nacional, o valor máximo de até R\$ ____,__.

Procuradoria Jurídica

O preço inclui todas as despesas de custos diretos e/ou indiretos, tais como: transporte, encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais, fiscais e lucros.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta dos Recursos Financeiros previstos na Lei Orçamentária do ano de 2018.

SECRETARIA EDUCAÇÃO – RED. 3573-4	
3619-6	
3579-3	
3595-5	
ITEM	QUANTIDADE
01	200
02	200
03	200
04	100
05	50
06	50
07	50

Procuradoria Jurídica

08	50
09	300
10	300
11	300
12	100
13	100
14	100
15	30
16	30
17	2.000
18	2.000
19	20
20	20
21	100
22	100

Procuradoria Jurídica

23	100
24	100
25	2.000
26	200
27	200
28	100
29	02
30	20
31	200
32	200
33	200
34	100
35	100
36	100
37	100

Procuradoria Jurídica

38	100
39	100
40	100
41	100
42	100
43	100
44	100
45	100
46	100
47	100
48	100
49	100
50	100
51	100
52	100

Procuradoria Jurídica

53	100
54	100
55	100
56	100
57	600
58	600
59	50
60	600
61	600
62	600
63	600
64	100
65	100
66	100
67	100

Procuradoria Jurídica

68	100
69	100
70	100
71	100
72	100
73	100
74	100
75	100
76	100
77	100
78	100
79	100
80	100
81	100
82	100

Procuradoria Jurídica

83	100
84	100
85	100
86	100
87	100
88	100
89	100
90	100
91	100
92	100
93	100
94	100
95	100
96	100
97	100

Procuradoria Jurídica

98	100
99	100
100	100
101	100

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – RED. 4986-7	
	4969-7
	4207-2
	4929-8
	4224-2
	4999-9
	4928-0
	4948-4
ITEM	QUANTIDADE
01	1.000
02	5.000
03	10.000
04	10.000

Procuradoria Jurídica

05	10.000
09	10.000
10	10.000
11	10.000
12	5.000
13	5.000
14	5.000
15	100
16	100
17	500
18	500
21	10.000
22	10.000
23	10.000
25	1.000

Procuradoria Jurídica

26	500
30	1.000
31	1.000
32	1.000
33	1.000
34	1.000
35	1.000
38	1.000
39	1.000
42	1.000
44	1.000
45	1.000
47	1.000
49	1.000
50	1.000

Procuradoria Jurídica

51	1.000
52	1.000
54	1.000
55	1.000
56	1.000
57	1.000
58	1.000
59	1.000
60	1.000
61	1.000
62	1.000
63	1.000
64	1.000
66	1.000
67	1.000

Procuradoria Jurídica

69	1.000
70	1.000
71	1.000
72	1.000
74	1.000
76	1.000
77	1.000
78	1.000
79	1.000
80	1.000
81	1.000
82	1.000
83	1.000
84	1.000
87	300

Procuradoria Jurídica

88	300
89	200
90	200
91	200
92	200
93	100
94	50
95	300
96	200
98	500
99	200
100	200
101	200
102	1.000
103	1.000

Procuradoria Jurídica

104	1.000
105	2.000
106	10.000
107	100
108	100
109	1.000
110	1.000
111	1.000
112	2.000
113	1.000
114	1.000
115	1.000
116	2.000
117	2.000
118	2.000

Procuradoria Jurídica

119	2.000
120	2.000
121	2.000
122	1.000
123	1.000
124	1.000
125	1.000
126	1.000
127	2.000
128	50
129	200
130	200
131	5.000
132	5.000
133	100

Procuradoria Jurídica

134	300
135	100
136	100
137	500
138	1.000
139	1.000
140	2.000
141	300
142	200
143	2.000
144	300
145	100
146	150
147	100
148	100

Procuradoria Jurídica

149	100
150	500
151	500
152	1.000
153	2.000
154	1.000
155	1.000
156	2.000
157	10.000
158	100
159	100
160	100
161	500
162	10.000
163	10.000

Procuradoria Jurídica

164	10.000
165	10.000
166	10.000
167	500
168	1.000
169	1.000
170	1.000
171	1.000
172	200
173	100
174	100
175	100
176	100
177	100
178	500

Procuradoria Jurídica

179	1.000
180	1.000
181	10.000
182	10.000
183	1.000
184	1.000
185	5.000
186	5.000
187	2.000
188	2.000
189	2.000
190	1.000
191	1.000
192	1.000
193	1.000

Procuradoria Jurídica

194	1.000
------------	--------------

CLÁUSULA SEXTA – Do Reajustamento dos Preços.

Os preços serão fixos e não sofrerão qualquer tipo de reajustamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento

O Município efetuará o pagamento do objeto até o 15º dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de atestado emitido pela secretaria competente.

O pagamento ocorrerá a medida da efetiva entrega dos itens constantes no objeto, acompanhadas da correspondente Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, número do pregão presencial registro de preço e da ordem de fornecimento (empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do bem e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Prazos

O prazo de vigência da contratação será durante o prazo de um ano a contar da assinatura da Ata contratual.

CLÁUSULA NONA– Dos Direitos e das Obrigações

DOS DIREITOS:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados; e

O Município poderá fiscalizar a qualquer momento a qualidade dos produtos.

Procuradoria Jurídica

DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações do CONTRATANTE;

Efetuar o pagamento ajustado e;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução da Ata;

Constituem obrigações do CONTRATADO:

Fornecer os produtos, objeto da Ata, segundo forma e condições ajustadas;

Manter disponível durante toda a execução da Ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar durante toda a execução da Ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho;

Assumir responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Inexecução da Ata

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Rescisão

Esta Ata poderá ser rescindida:

Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a Termo de Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

Judicialmente nos termos da legislação.

Procuradoria Jurídica

A rescisão desta Ata implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades e das Multas:

Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Executar a Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

Executar a Ata, com atraso injustificado até o limite de 2 dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

Inexecução parcial da Ata: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata;

Inexecução total da Ata: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da Ata;

Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da Ata.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Advertência, verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Edital ou deste instrumento, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução da Ata, não eximindo a CONTRATADA das demais sanções ou multas;

Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual reajustado pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas deste instrumento;

Procuradoria Jurídica

Para efeito deste item, serão consideradas como infrações contratuais:

Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste instrumento, especificações, projetos ou prazos;

A entrega do objeto fora das especificações exigidas;

Recusa no fornecimento de informações relacionadas aos materiais, objetos deste certame;

Prestação dos serviços sem as observâncias das normas técnicas e de segurança, expedidas pela ABNT, ou outro órgão oficial competente.

À CONTRATADA serão, ainda, atribuídas as multas pecuniárias relacionadas no Edital/Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Eficácia

A presente ata somente terá eficácia após a assinatura por ambas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Disposições Gerais

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

O Edital de Licitação nº. ____/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço nº. ____/2018 e suas cláusulas são partes integrantes desta Ata.

Rio Pardo – RS, ____ de ____ de 2018.

Rafael Reis Barros

Prefeito Municipal

Empresa

CNPJ nº _____